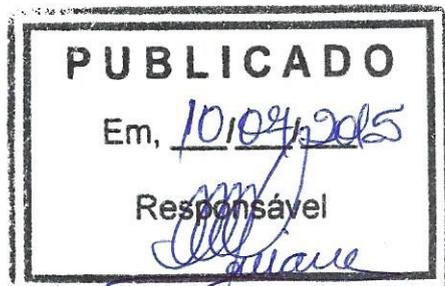


LEI Nº 1.147, DE 10 DE JULHO DE 2015



RATIFICO OS TERMOS DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO COM OS DEMAIS MUNICÍPIOS PARA FINS DE INSTITUIR O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica ratificado, integralmente, de acordo com a Lei Federal nº11.107/2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017/07, o Protocolo de Intenções para fins de instituição do **Consortio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE**, formalizado nos termos do ANEXO I desta Lei, firmado em 29 de abril de 2013 entre o Município de Alcanti/PB e os demais Municípios Consorciados.

Art. 2º - Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a assinar, cumprir e fazer cumprir o respectivo contrato de consorcio que será celebrado a partir da presente ratificação, bem como os eventuais aditivos celebrados ao longo de sua vigência.

Art. 3º - O Município fica autorizado a contribuir para o **CONIAPE** e celebrar contratos de Rateios e contrato de programa, conforme Lei Federal de nº 11.107/2005.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações específicas consignadas no Orçamento Geral do Município em créditos adicionais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contraria.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 10 de julho de 2015.

[Assinatura]
SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO
Prefeito